



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 41/2022  
MODALIDADE Pregão Nº 26/2022  
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 71/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, DIESEL S500) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, CONFORME NECESSIDADE, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.** CNPJ: 04.926.805/0001-11.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitado pelo secretário de administração, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 30/04/2024, conforme o artigo 57 da lei 8666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.**

Campo Bonito, 25 de outubro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**PORTARIA N.º 228/2023**

**SÚMULA:** Revoga gratificação e designação de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal n.º 150/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar gratificação de 100% ao servidor GILMAR DELFIN DE SOUZA, portador da matrícula funcional n.º 173-2, concedida através da portaria n.º 10/2022, sobre o valor do salário base, a partir de 01/11/2023.

Art. 2º Revogar designação para assumir as responsabilidades da Secretaria de Finanças, a partir de 01/11/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 10/2022.

Campo Bonito, 30 de outubro de 2023.

**MARIO WEBER**  
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**PORTARIA N.º 229/2023**

**SÚMULA:** Revoga gratificação de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal n.º 150/93,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar gratificação de 30% sobre o valor do salário base, à servidora CATIANA NERI LOPES, portadora da matrícula funcional n.º 5273-6, ocupante do cargo efetivo de CONTADORA, concedida através da portaria n.º 80/2022, a partir de 01/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 80/2022.

Campo Bonito, 30 de outubro de 2023.

**MARIO WEBER**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### PORTARIA N.º 230/2023

**SÚMULA:** Concede gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal n.º 150/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% sobre o valor do salário base, a partir de 01/11/2023, à servidora CATIANA NERI LOPES, portadora da matrícula funcional n.º 5273-6, ocupante do cargo efetivo de CONTADORA, constante no anexo II da Lei Municipal n.º 233/97. Ficará em regime de tempo integral, para assumir as responsabilidades das transações financeiras e alimentação de sistema de Arrecadação Municipal (A.R.), e ficará designada para assumir as responsabilidades da Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 30 de outubro de 2023.

  
**MARIO WEBER**  
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### PORTARIA 231/2023

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDOR PARA GESTOR DO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mario Weber**, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o funcionário DIEGO HEMERICH, RG. nº 8.020.975-4, portador da Matrícula Funcional nº. 386-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola da Secretaria da Agricultura, para responder como Gestor de Convênio e também como Fiscal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Bonito Paraná, 30 de outubro de 2023.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO